



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 195/97, DE 16 DE JUNHO DE 1.997.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA
DOTAÇÃO E APONTA RECURSO."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dotação orçamentária de 1.997, até o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais:.....R\$	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a suplementação citada no artigo anterior a redução da seguinte Unidade Orçamentária:

0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	
1.015	Aquisição de Equipamentos para o Parque Rodoviário	
4120.00(655)	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	5.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

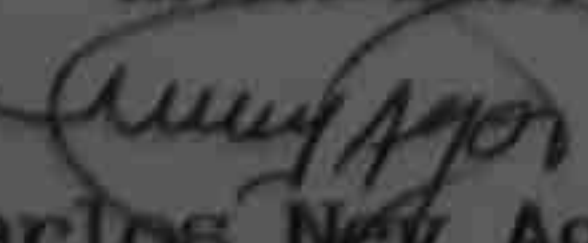
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ENGENHO VELHO, aos 16 de junho de 1.997.


ELIO TROMBETTA - PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.